

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COMPLETA DE SALA DE DANÇA DO PROJETO NÚCLEO LUZ

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura completa de sala de dança do projeto Núcleo Luz, incluindo reparos e pintura de paredes, portas internas e objetos fixados nas paredes e no teto, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Prestação de serviços de pintura completa de sala de dança localizada no 1º andar do prédio sede do Núcleo Luz, conforme as especificações abaixo:

- a. Reparo e pintura das paredes internas de alvenaria e drywall da sala nas medidas 22,00m de comprimento x 9,00m de largura x 3,50m de altura;
- b. Pintura de portas internas de madeira e de ferro;
- c. Pintura de perfilados/canaletas de fixação de ferro fixados no teto;
- d. Pintura de 24 luminárias fixadas nos perfilados do teto;
- e. Pintura de 03 equipamentos de ar-condicionado fixados em uma das paredes de alvenaria.
- f. Pintura de todos os espelhos de tomadas, interruptores e displays de papel e álcool gel fixados nas paredes da sala.

2.2. Utilizar tinta acrílica para piso na cor preta fosca da marca Suvnil.

2.3. Incluir mão-de-obra, equipamentos e todos os materiais necessários para a execução do serviço (escada, ferramentas, tinta, pincéis, rolos, etc).

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de adequar a sala de dança do projeto Núcleo Luz para seu uso como sala cênica, a fim de comportar as apresentações artísticas do projeto, ampliando assim as possibilidades de uso do espaço e também promovendo maior autonomia para o projeto na execução das atividades e no cumprimento das metas previstas no plano de trabalho do programa Fábricas de Cultura.

4. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados na sede do projeto Núcleo Luz, situado na Rua Talmud Thorá, 52/58, Bom Retiro, São Paulo/SP.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser executado em até três dias, sendo que necessário entre os dias 24 e 26 de novembro de 2023.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de transferência em conta bancária, no prazo de 10 dias úteis após a conclusão dos serviços, mediante emissão e envio da nota fiscal.

7. PRAZO DE GARANTIA

Os serviços deverão ser garantidos pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da entrega dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Da contratada

- a. Estar apta a executar os serviços nas datas e horários definidos neste Termo de Referência, sob responsabilidade e supervisão de profissional habilitado;
- b. Executar os serviços observando os prazos acordados e conforme as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
- c. Observar a regulamentação sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora pertinente;

- d. Providenciar toda mão-de-obra, equipamentos, insumos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, bem como garantir, observando as normas vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente a acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim, todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- f. Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados pelos seus funcionários ao patrimônio sob responsabilidade da CONTRATANTE e/ou pertencente a terceiros, após terem sido apurados os valores;

8.2. Da contratante

- a. Disponibilizar o espaço e autorizar a entrada dos funcionários que executarão os serviços conforme datas e horários previamente combinados;
- b. Disponibilizar ponto de alimentação de energia elétrica e área para armazenamento de materiais que serão utilizados para a realização dos serviços;
- c. Indicar um responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

9. VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do processo se seleção deverão realizar visita técnica ao local onde serão realizados os serviços, para confirmação das medidas dos espaços, verificação das condições do ambiente de trabalho, pontos de energia, horários de acesso, locais de armazenamento de equipamentos e materiais, medidas de segurança e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços, em comum acordo com a contratante.

A visita deverá ser agendada em horário comercial, de segunda a sexta-feira, com Pablo e/ou Tainá, pelo e-mail producao.nucleoluz@fabricasdecultura.org.br ou pelo telefone (11) 3222-8151.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas serão classificadas pelo critério de menor valor global dos serviços.

11. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- Compatibilidade do objeto social da empresa com o serviço solicitado neste Termo de Referência;
- Comprovação de realização de visita técnica mediante apresentação de atestado de visita técnica ou validação, pela Poiesis, de realização da visita;
- Regularidade de toda a documentação exigida para fins da formalização contratual.

12. INABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- Serão inabilitados os Proponentes que não satisfizerem os requisitos de habilitação, não passando à fase seguinte de julgamento das propostas.

13. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- As propostas serão avaliadas tecnicamente pela área de compras da Poiesis, sendo apreciada a sua adequação às especificações deste Termo de Referência. Considerando-se adequadas, serão classificadas pelo critério de menor valor global.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Serão desclassificadas os Proponentes que não apresentarem proposta em PDF ou cuja propostas forem manifestamente ineptas, não atenderem tecnicamente às especificações do Termo de Referência.

15. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá seguir o descrito no item 02 (Detalhamento do Objeto), deste presente termo de referência.

OBS: A proposta deverá conter Razão Social, CNPJ Endereço, Telefone, Contato e Endereço Eletrônico, valores unitários e totais e prazo de entrega. A documentação abaixo deverá ser enviada juntamente com a proposta:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Contrato Social ou última alteração contratual;
- RG E CPF dos sócios;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício.

OBS : Caso qualquer dos documentos citados acima não seja apresentado, a PROPONENTE terá o prazo único de 05 (cinco) dias úteis, após ser notificada, para a apresentação. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será desabilitada.

São Paulo, 07 de novembro de 2023

Renzo Dino Sergente Rossa

Diretor de Fábricas do Programa Fábricas de Cultura